

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

LEI Nº 150/95

DE 06 DE OUTUBRO DE 1.995

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO

DE RUAS E AVENIDAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DA PARAIBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado as "ua e Avenidas de acordo com sequencia abaixo: localizadas no Bairro IV Jente nario:

Rua: Antonio Tirbutino de Sousa

Inicio: Colégio José Soares Madruga

Ponto de Referencia:

Final: Jucy Virgolino Gonçalves

(oeste)

Rua: João Batista da Silva

Inicio: Esquina Pré-Escola Antonio '

Ponto de Referencia:

Virgelino Batista

Final: Colegio Djanira Firmino

Santana (lateral oeste)

Rua: Abdon Florencio

Inicio: Pré-Escola Antonio Virgolino

Ponto de Referencia:

Batista (lateral oeste

Final: Murada do Colégio José Coares

Madruga

Rua: Vereador Felizardo Correia

Inicio: Residência João Cosmo dos

Ponto de Referência:

Santos

Final: José do Egito Soares da Sil

va.

de



## PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rua: Sargento Florentino Leite ( Seu Floro)

Início: Final da Rua Francisco Lopes

Ponto de Referência: Paralela a BR/PB - 306

Final: Residencia de Amauri Correia

de azevedo.

Rua: Severino Floriano Cabral (Severino Padeiro)

Início: Residência do Sr. José Lucas

Ponto de Referência: Leite

Final: Residência do Sr. Zenit Flo-

rêncio de Azevedo.

Rua: Vicente Chaves (Vicente Coceira)

Início: Djanira Firmino de Fantana '

Ponto de Referência: Colégio

Final: Limetes Terrenos a serem cons

truidos (lateral norte)

Rua: Vereador Francisco Chaves

Início: Residência Gildo Oliveira

Ponto de Referência: Sousa

Final: Osvaldo Chaves Barbosa-Residen

cia

Rua: Antonio Alves da Silva

Início: Residência de Jucy Virgolino '

Fonto de Referência: Gonçalves (Lado Norte)

Final: Terreno de Leonilda da Costa '

Brito.

Rua: José Anantácio de Brito

Inicio: Maria do Carmo Leite

Ponto de deferencia:

Final: Terrenos a serem demarcados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rua: Sargento Florentino Leite ( Seu Floro)

Início: Final da Rua Francisco Lopes

Ponto de Referência: Paralela a BR/PB - 306

Final: Residência de Amauri Correia de Asevedo.

Rua: Severino Floriano Cabral (Severino Padeiro)

Início: Residência do Sr. José Lucas

Ponto de Referência: Leite

Final: Residência do Sr. Zenit Flo-

rêncio de Azevedo.

Rua: Vicente Chaves (Vicente Coceira)

Início: Dianira Firmino de Cantana '

Ponto de Referência: Colégio

Final: Limetes Terrenos a serem cons

truidos (lateral norte)

Rua: Vereador Francisco Chaves

Início: Residência Gildo Oliveira

Ponto de Referência: Sousa

Final: Osvaldo Chaves Barbosa-Residên

018

Ruas Antonio Alves de Silva

Inicio: Residência de Jucy Virgolino '

Ponto de Referência: Gonçalves (Lado Norte)

Final: Terreno de Leonilda da Costa !

Brito.

Rua: José Anantácio de Brito

Inicio: Maria do Carmo Leite

Ponto de Referencia:

Final: Terrenos a serem demarcados



## PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rua: Geraldo Gomes

Início: Residência do Sr. João Batista da Gama Ponto de Referência:

Final: Lote pertencente ao Sr. Gilmar Noguei-

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB) Em, 06 de Outubro de 1.995

Hercules Sidney Firmino
- Prefeito -